

NORMAS DO CONSELHO ESCOLAR DO CONDADO DE PALM BEACH, FLÓRIDA

Título 6Gx50

Capítulo 5. Do Corpo Discente

← [Prévio](#). Seção 5.01 [Seguinte](#) →

Regulamento 5.01 Designação de Escolas para os Alunos**1. Critérios gerais**

- a. Todos os alunos nas escolas do Condado de Palm Beach tem anualmente como designação a escola correspondente à área residencial sob ordem do Conselho e por determinação do Superintendente.
- b. Esta designação tem como base a residência do aluno ou dos pais/responsável, como firmado abaixo, de acordo com as demarcações de zona para frequência escolar estabelecidas pelo Conselho com o intuito de manter um sistema escolar unitário, compatível com o Regulamento 1.04.
 - i. A residência de um aluno menor de idade será o domicílio de seus pais, como estabelecido pelos Estatutos da Flórida § 1000.21(5) (no qual se inclui um responsável legal /guardião) e que inclua, em caso de demanda, a residência principal determinada pela tutela, comprovados por sentença ou ordem judicial apropriada. A residência de um aluno que seja casado ou maior de idade será o domicílio dele(a).
 - ii. O Superintendente/Encarregado poderá em casos excepcionais e de adversidade, determinar a residência com base em aprovação do uso de uma procuração autenticada efetuada pelos pais ou guardião, outorgando plenos poderes e guarda total do aluno para um residente do Condado de Palm Beach compatíveis com o Regulamento 5.011.
- c. Quando há mudanças nas demarcações de zona para frequência escolar, os alunos do jardim a 12^a série que falta apenas um (1) ano para conclusão do curso, terão a opção de permanecer na escola, mas o aluno não se qualifica automaticamente a receber transporte do Distrito. Ao considerar a regulamentação da demarcação de zona para frequência escolar, o Conselho, a seu próprio critério, poderá dar esta opção aos alunos com mais de um (1) ano para concluir o curso, contanto que, esta concessão esteja de acordo com os padrões para demarcação de zona para frequência escolar na seção (2) abaixo. Mudanças na demarcação de zona para frequência escolar que exerçam influência em níveis da série limitados à específicas zonas SAC (Conselho Assessor da Escola), com o passar dos anos poderá ser necessário que seja efetuada uma análise de custos pelo Departamento de Transportes do Distrito para determinar a possibilidade de rotas para transporte e implicações de custos. Os níveis das séries dos alunos devem ser recomendados anualmente, com ou sem transporte, para a escola na qual eles atenderiam sob ordem do Conselho e determinação do Superintendente.
- d. Os métodos alternativos de designação da escola para os alunos, como matrículas em escolas de opção, transferências administrativas como estabelecido pelo Regulamento 5.015 e/ou seleção de programas (*de especialização*, superdotados, ESE), substituirão as cláusulas para designação da escola do aluno deste regulamento na proporção de que estas sejam contraditórias aos padrões de zonas de frequência escolar.

2. Padrões de zonas de frequência escolar

- a. Ao planejar as demarcações das zonas para frequência escolar, o Conselho Escolar, o Superintendente e os funcionários do Distrito junto ao Conselho de Assessoria para Demarcações devem averiguar a capacidade de lotação de cada estabelecimento num esforço justo de conseguir um aproveitamento ideal. As decisões tomadas a respeito de demarcações deverão respeitar a norma de cooperação e a parte cabível do Acordo para Escolas Públicas (*Interlocal Agreement for Public School Concurrency*), protocolado em 25 de janeiro de 2001, ORB 122272, pg 973, para o Condado de Palm Beach, como emendas ocasionais, pertinentes à designação da escola dos alunos. Uma cópia deste acordo se encontra disponível na Secretaria do Conselho.
- b. Todas as recomendações e decisões sobre demarcações deverão respeitar também aos seguintes critérios:
 - i. A criação ou modificação das demarcações não deverão promover intencionalmente uma designação iníqua para o aluno, referente a horários do transporte e distâncias para todos os grupos raciais e étnicos de alunos quanto à lotação dos centros escolares.
 - ii. As demarcações de zonas deverão ser as mais compactas possíveis para minimizar o tempo de transporte no ônibus e facilitar a participação dos alunos em atividades extracurriculares.

O distrito vai aderir às leis federais e estaduais cabíveis, incluindo o Capítulo 6-A do Código Administrativo da Flórida na criação de zonas para frequência escolar.

- iii. A capacidade de lotação de cada estabelecimento de acordo com o número de alunos deverá ser observada e o estabelecimento de um número de matrículas novas efetuadas para assegurar um aproveitamento ideal, enquanto permite a expansão, caso seja necessário.
 - iv. A deslocação de alunos das atuais configurações de zonas para frequência escolar deverão ser reduzidas numa proporção maior possível que não discordem de outros parâmetros.
 - v. Deve ser evitada a criação de “zonas ou “áreas” isoladas que separem os grupos étnicos e raciais.
 - vi. Na maior proporção possível, deve ser criado um sistema de sustentação em que duas (2) a três (3) escolas de 6ª a 8ª série (*Middle School*) “sustentem” uma escola de 9ª a 12ª série (*High School*) e duas (2) a quatro (4) escolas de Jardim a 5ª série (*Elementary School*) “sustentem” uma escola de 6ª a 8ª série. (A maioria dos alunos de cada escola deverá vir de escolas de sustentação com um número menor). Os sistemas de sustentação devem ser configurados de acordo como o esquema de crescimento, os locais projetados para novas escolas e o abandono de possíveis instalações existentes.
 - vii. A integridade de subdivisões devem ser conservadas. (NOTA: formações como que unidades de formação (PUDs) podem consistir de múltiplas subdivisões distintas).
 - viii. Com base nas averiguações do Conselho Escolar que ao promover a diversidade socioeconômicas da população de alunos nas escolas tem um princípio educacional apoiado por pesquisas, os dados referentes à categoria socioeconômica dos alunos (com base nas informações sobre almoço grátis ou a preço reduzido) devem ser observados ao determinarem as demarcações de zonas para frequência escolar, sob a condição de que:
 - A. as informações sejam apenas um entre muitos fatores a serem observados e não representem uma carga desproporcional e que de forma geral, não resultem em demasiado dispêndio de tempo em transporte; e
 - B. o emprego destas informações seja por razões educacionais neutras, não motivado para observações étnico/racial e que não seja um indicador para se averiguar a raça/etnicidade.
 - ix. A saúde, segurança e o bem estar dos alunos no ambiente de aprendizagem como determina o Superintendente, deverão ser também observados.
3. **Prazo de demarcação das zonas de frequência escolar.** – A finalidade de é que todas as modificações na demarcação de zonas para frequência escolar sejam adotadas pelo Conselho até janeiro de cada ano civil para o ano letivo vindouro, embora seja admissível que o não cumprimento deste prazo final seja pelo número de mudanças nas demarcações e alguma controvérsia adjacente às mudanças propostas.
4. **Incrementação de demarcação ou processo de reforma**
- a. Os funcionários do Distrito verificam as datas de abertura das novas escolas, implementação de escolas ou programas de especialização/de opção, e número de matrículas efetuadas junto à capacidade e configurações de sustentação para cada escola.
 - b. Os funcionários se concentram nas escolas que sofrem a influência da abertura de uma nova escola, implementação de escolas ou programas de especialização/opção ou construção de novos conjuntos residenciais e de escolas em determinadas condições, como acima ou abaixo do número de matrículas efetuadas que possam ser facilitadas por meio de mudanças na demarcação de zonas.
 - c. Os funcionários esboçam um plano para propostas de demarcação e identificam as escolas que estejam sofrendo a influência de possíveis mudanças de demarcação. O Comitê Assessor de Demarcações do Distrito (“ABC”) faz uma revisão e discute estas propostas em reuniões abertas ao público e poderão sugerir modificações ou requisitar propostas alternativas. Em suas revisões e nas recomendação para demarcações das zonas para frequência escolar, os membros do ABC deverão levar em consideração e respeitar os critérios das zonas para frequência escolar nas sessões (1) e (3) acima e outros Regulamentos do Conselho cabíveis e requisitos legais.
 - d. Após esta identificação, os funcionários do Distrito deverão providenciar avisos através de diversos meios de comunicação, para que os pais e membros da comunidade que os funcionários acreditam de boa fé que possam causar uma influência potencial devido a uma possível mudança na demarcação de zonas terão uma oportunidade ficarem cientes das reuniões regulares do ABC, reuniões para colher opiniões da comunidade e seminários públicos promovidos pelo Conselho e audiências relacionadas às adaptações das demarcações. Os aviso por escrito deverão incluir as propostas relacionadas às possíveis adaptações de demarcações e deverão ser enviadas pelo

menos uma (1) semana antes da reunião ou imediatamente após a programação destas reuniões, se menos do que uma (1) semana. Os tipos de notificações deverão, mas não estejam restritos à:

- i. Comunicado por carta ao Diretor da escola e para os presidentes dos Conselho Assessor Escolar (“SAC”) nas escolas que possam ter sido prejudicadas pelas mudanças nas demarcações de zona;
 - ii. Aviso por carta aos prefeitos municipais e presidentes dos conselhos de educação municipais de municípios que possam ter sido prejudicados pelas mudanças nas demarcações de zona;
 - iii. Aviso sobre as datas de realização das reuniões regulares do ABC nos meios de comunicação locais; e
 - iv. Postar no website do Distrito Escolar as datas, horários e locais em que serão realizadas as reuniões regulares do ABC, reuniões sobre as opiniões da comunidade e as oficinas do Conselho público e datas de audiências abertas ao público.
- e. Postar no website do Distrito Escolar as datas, horários e locais em que serão realizadas as reuniões regulares do ABC, reuniões sobre as opiniões da comunidade e as oficinas do Conselho Público e datas de audiências abertas ao público.
- f. As pessoas na audiência terão uma oportunidade de fazer uso da palavra na reunião do ABC sobre qualquer assunto que conste da agenda nas reuniões abertas ao público, conforme o Regulamento 5.012(7)(ii), após a apresentação pelos funcionários porém antes das deliberações do ABC. Cada orador terá um limite de tempo de três (3) minutos no máximo.
- g. Os membros da audiência que pretendam representar ou falar em favor de outras pessoas, como associações de moradores ou conselhos de educação municipal, deverão comprovar tal representação ou opinião de grupos como citando um levantamento, petição ou resolução, quando entrar em contato, ou comparecendo diante do ABC ou dos funcionários. Estas informações deverão constar no seu cartão de orador do ABC.
- h. O ABC é responsável pelas reuniões informais da comunidade. Os pais de crianças cujos nomes constem na lista atual do banco de dados do Distrito, que possam ser afetados pela proposta de mudança deverão ser avisados por carta dentro de um (1) ano em que a proposta de mudança passe a vigorar.
- i. Os funcionários preparam um resumo das reuniões que servem para transmitir informações à comunidade, incluindo qualquer pedido para revisão das demarcações de zonas, dentro de cinco (5) dias após a data de realização da reunião.
- j. O ABC apresenta suas recomendações ao Superintendente. Pontos de vistas divergentes poderão ser também apresentados ao Superintendente. As atas das reuniões do ABC revelarão os votos e uma breve explicação sobre os pontos de vista divergentes.
- k. O Superintendente faz uma recomendação definitiva ao Conselho, geralmente dentro de duas (2) semanas da apresentação do ABC e esta recomendação pode ser contrária à recomendação do ABC.
- l. O Conselho prepara uma oficina junto ao ABC e aos funcionários do Distrito sobre as propostas para mudanças nas demarcações de zonas.
- m. Os funcionários preparam e publicam um comunicado para anunciar o estabelecimento de normas em 14 dias. Subsequentemente, o Conselho promove uma oficina/audiência para o estabelecimento de uma norma pública (“leitura para o estabelecimento da norma”) na qual os cidadãos poderão comparecer diante do Conselho para discutirem sobre as zonas de demarcação escolar planejadas para o próximo ano letivo.
- n. Os funcionários preparam e publicam um comunicado para anunciar a adoção da norma em 28 dias. Subsequentemente o Conselho realiza uma audiência (“segunda leitura”) a demarcação das zonas de frequência escolar propostas para adoção. As decisões sobre demarcação das zonas de frequência escolar tomadas nesta audiência são definitivas, a menos que mudanças importantes sejam feitas e então um voto de adoção final é programado para o futuro (deverá suceder após a contagem de mais 28 dias do estabelecimento da norma).
5. **Opções e matrículas abertas controladas.**—O conselho reconhece que dentro dos parâmetros dos programas de opções aplicáveis, os pais poderão optar em ter o aluno frequentando uma escola que não seja a escola correspondente a sua zona de frequência regular.
- a. Programas de Opções.—Vários programas de opções se encontram disponíveis no Distrito, como as escolas de especialização, cursos profissionalizantes, escolas alternativas, programas especiais, colocação avançada, matrícula simultânea e escolas *charter* públicas, como estabelecido nos Estatutos da Flórida § 1002.31(2),(8).

- b. Matrículas Abertas Controladas.-- "Matrículas Abertas Controladas" significa um sistema que promove uma educação pública que permite aos distritos escolares designar uma escola para o aluno, levando em conta a preferência dos pais como fator importante". Estatutos da Flórida § 1002.31(1). Este sistema é oferecido no Distrito com a permissão dos Estatutos da Flórida § 1002.31(2).
- i. De acordo com os Estatutos da Flórida § 1002.31(2), o sistema de matrículas abertas controladas deverá ser *adicional* aos programas de opção já existentes que estejam relacionados na subseção (3)(a).
 - ii. Qualquer plano de matrículas abertas controladas, oferecido pelo Distrito, deverá ter aprovação prévia do Conselho Escolar e deverá incluir os elementos exigidos por lei, como: consideração ao processo de inscrição; processo de declaração da preferência dos pais; incentivo para colocar os irmãos na mesma escola; um procedimento para designação com base em loteria; um procedimento de apelação em casos de dificuldades; procedimentos para manter um equilíbrio socioeconómico, demográfico e racial; disponibilidade de transporte; participação dos pais e uma central de informações intencionado a ajudar os pais a estarem bem informados a respeito de sua opção de acordo com os Estatutos da Flórida § 1002.31(5).
 - iii. Caso uma percentagem significativa de alunos designados a frequentar uma determinada escola optar por deixar aquela escola para frequentar uma escola diferente, o Distrito tentará definir se algum problema foi observado na escola designada e tomará medidas para melhorar este problema.

AUTORIDADE ESTATUTÁRIA: Estatutos da Flórida. §§ 1001.41(2); 1001.42(22)

LEIS IMPLEMENTADAS: Estatutos da Flórida. §§ 163.3180(13); 1001.41(6); 1001.42(4)(a); 1002.31

HISTÓRICO: 18/2/72; 06/4/83; 09/7/01; 13/10/03; 5/4/2006; 10/12/2008